



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 007/2023

Em, 27 de fevereiro de 2023.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 56.655,16 (cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), com as seguintes descrições:

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/recurso FUNDEB.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4757)

R\$ 11.726,52 (onze mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (4758)

R\$ 2.455,82 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2893)

R\$ 36.868,06 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2894)

R\$ 5.604,76 (cinco mil seiscientos e quatro reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro no valor de R\$ 56.655,16 (cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) do recurso 031-FUNDEB, conforme demonstra Balanço Patrimonial do exercício de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 27 de fevereiro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de fevereiro de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração